

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



SALVADOR, 20 de maio de 2019.

Of. nº TJ-OFI-2019/04492

Senhora Secretária,

Considerando que o Decreto Judiciário nº 007, de 20 de janeiro de 2005, criou a sala de armas do Poder Judiciário da Bahia, atualmente nas Instalações do Fórum Rui Barbosa;

Considerando que o Decreto Judiciário nº 508, de 08 de maio de 2012, estabelece que à então Assistência Militar do Tribunal de Justiça, atual Gabinete de Segurança Institucional, a responsabilidade pelo planejamento das ações de recebimento, recolhimento, transporte, guarda e conservação das armas de fogo e munições vinculadas a inquéritos, termos circunstanciados de ocorrência e processos em curso nas varas criminais, da infância e da juventude, da violência doméstica e familiar contra a mulher e dos juizados especiais criminais, bem como pelo respectivo encaminhamento ao Comando do Exército;

Considerando que o depósito destas armas geralmente, ultrapassa 3000 (três mil) unidades, aguardando mais de 06 (seis) meses para realizar apré-destruição pelo Exército Brasileiro;

Considerando que não existe um isolamento das demais salas de outras repartições- tendo apenas uma grade de aço- necessitando um controle de acesso preciso na custódia de todo material bélico custodiado;

Diante do exposto, solicito a V. S^a aquisição de 02 (duas) fechaduras da porta com identificador biométrico da supracitada sala de armas, a fim de identificar e restringir o acesso apenas aos prepostos devidamente credenciados.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO LEMOS
CHEFE DO GSI

À Ilm^a Senhora
ANA PAULA DO CARMO BARBOSA SILVA
Secretária de Administração do TJ-BA / SEAD

